

REQUERIDO: Juiz Cassio Ariel Moro

D E S P A C H O

Junte-se aos autos o **OF.TST.GMMGD.N.º 007/2019**.

Encaminhe-se cópia do referido Ofício à douta Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

BRASILIA, 5 de Abril de 2019

LELIO BENTES CORRÊA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Secretaria-Geral Judiciária
Despacho**

Processo Nº AIRR-0000339-62.2011.5.02.0043

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Procurador	Dr. Giselle Cristina Nassif Elias
Agravado	RENATA SOARES SENA CRUZ
Advogado	Dr. Arcide Zanatta(OAB: 36420/SP)
Agravado	GRAMAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado	Dr. Alcebiades Cardoso de Faria(OAB: 115744/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- GRAMAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- RENATA SOARES SENA CRUZ

Por intermédio da petição de seq. 33, a GRAMAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. requer a designação de audiência de conciliação perante o CEJUSC-Sede do TRT da 2ª Região. Considerando o requerimento supra, determino à SEGJUD que proceda à intimação da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e RENATA SOARES SENA CRUZ para que se manifestem sobre o interesse na designação da audiência de conciliação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1º do Ato SEGJUD.GP. nº 174/2018, que alterou o Ato TST.GP nº 732/2012, esclarecendo que o seu silêncio implicará a não concordância com o pedido, prosseguindo o processo em sua tramitação normal, e, conseqüentemente, o exame do agravo de seq. 28.

De outra parte, na hipótese de consenso entre as partes no sentido da realização da audiência, admito, desde logo, o requerimento para fins de processamento das tratativas de conciliação perante o TRT de origem (NUPEMEC/CEJUSC), em estrita observância aos termos da Resolução nº 174/2016 do CSJT e do normativo referido, determinando à SEGJUD que proceda à suspensão da tramitação do presente feito e demais providências cabíveis.

Após, esta Vice-Presidência dará início às medidas procedimentais pertinentes.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 05 de abril de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Vice-Presidente do TST

**Resolução
Resolução Administrativa**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2063, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

(republicada em virtude de erro material)

Indica os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre Luiz Ramos como representantes da Justiça do Trabalho, na condição de observadores, na 108ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Excelentíssima

Senhora Cristina Soares de Almeida e Oliveira Nobre,
Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

I – indicar os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre Luiz Ramos como representantes da Justiça do Trabalho, na condição de observadores, na 108ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se no período de 10 a 21 de junho de 2019, na cidade de Genebra, Suíça.

II – conceder passagens aéreas internacionais de classe executiva e diárias internacionais ao Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, no período de 15 a 22 de junho de 2019, e aos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre Luiz Ramos, no período de 8 a 23 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2064, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho para o ano de 2019.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Almeida e Oliveira Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

considerando que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n.º 114, de 20 de abril de 2010, estabeleceu que cada Tribunal deverá elaborar seu Plano de Obras,

considerando o disposto no artigo 7º do Ato SEAOF.GDGSET.GP Nº 75, de 4 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho para o ano de 2019, nos termos do anexo a esta Resolução Administrativa. Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2068, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 106, de 27 de março de 2019, praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Almeida e Oliveira Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 106, de 27 de março de 2019, praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 106, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,